

PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 175 (Nº FICHA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: até 21/05/2021.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos, CPF nº 126.094.864-13 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 21 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BDD46A83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2021

Lei Orçamentária nº 258 de 21 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA CECÍLIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 23.239.844,00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igualvalor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
Receitas Correntes	20.865.966,00		89,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.800,00		1,14
Contribuições	250.000,00		1,08
Receita Patrimonial	28.500,00		0,12
Transferências Correntes	20.283.609,00		87,28
Outras Receitas Correntes	40.057,00		0,17
Receitas de Capital	2.085.000,00		8,97
Alienação de Bens	75.000,00		0,32
Transferências de Capital	2.010.000,00		8,65
Deduções	2.449.122,00		10,54
Transferências Correntes	2.449.122,00		10,54
Total:	20.501.844,00		
1-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	20.501.844,00		88,22

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
Receitas Correntes	2.363.500,00		10,17
Receita Patrimonial	10.000,00		0,04
Transferências Correntes	2.323.500,00		10,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00		0,13
Receitas de Capital	374.500,00		1,61
Transferências de Capital	374.500,00		1,61
Total:	2.738.000,00		
3-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.738.000,00		11,78

Total Geral da Receita (2+4): 23.239.844,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	13.701.416,25		58,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.028.936,88		38,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.672.479,37		20,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.535.000,00		15,21
INVESTIMENTOS	3.164.000,00		13,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	71.000,00		0,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00		1,29
Reserva de Contingência	110.406,40		0,48
Reserva de Contingência	110.406,40		0,48
Total:	17.346.822,65		
1-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	17.346.822,65		74,64

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	4.873.021,35		20,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.700,00		10,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.321,35		10,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.020.000,00		4,39
INVESTIMENTOS	975.000,00		4,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00		0,19
Total:	5.893.021,35		
3-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.893.021,35		25,36

Total Geral da Despesa (2+4): 23.239.844,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA	900.000,00	3,87
02.002	GOVERNADORIA MUNICIPAL	589.000,00	2,53
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	3,46
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.554.000,00	6,69
02.005	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	114.800,00	0,49
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	9.223.616,25	39,69
02.009	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	2.853.000,00	12,28
02.010	SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	1.077.000,00	4,63
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	121.000,00	0,52
02.099	RESERVA DE CONTIGENCIA	110.406,40	0,48
Total:		17.346.822,65	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		17.346.822,65	74,64

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.458.721,35	19,19
08.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.300,00	6,17
Total:		5.893.021,35	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		5.893.021,35	25,36

Total Geral da Despesa (2+4): 23.239.844,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 110.406,40 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante crédito suplementar o produto do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II Utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, em valor equivalente a 100% do seu total nos

termos do que disciplina o inciso I I do § 1º. do Art. 43 da Lei4.320/64.

III- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).
§ 1º- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).
§ 2º- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).

§3º. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação(MBA).

Artigo 6º. – As alterações constantes desta Lei Orçamentária, farão partes integrantes do PPA para o quadriênio 2018 / 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021.

Artigo 7º. – Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º. de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Albuquerque do Nascimento
Código Identificador:43DD1F39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO NO. 06 AO EDITAL DO CONCURSO

ADITIVO NO. 06 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA QUE ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS.

1. A FACET Concursos e a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, resolvem publicar novo calendário a ser seguido tendo em vista os feriados e datas comemorativas neste fim de ano. O Calendário de Eventos está publicado em Anexo.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, em 21 de dezembro de 2020.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
P/FACET CONCURSOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DAS DATAS DAS PROVAS E DE TÍTULOS	Até 29 de dezembro de 2020
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS	Até 05 de fevereiro de 2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS	Até 10 de fevereiro de 2021
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	Até 15 de fevereiro de 2021
PROVÁVEL HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	Até 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:22295C83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MANOEL AMARO DE SOUZA NETO, inscrição nº 43.6.14.14.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:63EE656D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 411/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ALCIDES JOÃO DOS SANTOS JUNIOR, inscrição nº 43.6.10.30.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6BEB05A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor GENARO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrição nº 43.6.12.21.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2E5CAB05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 409/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.